

## **GARANTIR OS DIREITOS DA PESSOA IDOSA É UMA FORMA DE HUMANIZAR O CUIDADO.**

Cristina da Silva Souza  
Enfermeira  
Mestranda em  
Psicogerontologia



O envelhecimento é um processo dinâmico e progressivo, no qual há modificações morfológicas, funcionais, bioquímicas e psicológicas que determinam perda progressiva da capacidade de adaptação do indivíduo ao meio ambiente. Isso o torna mais suscetível a agressões intrínsecas e extrínsecas, ocasionando maior incidência de processos patológicos que acabam por levar à morte. Após os 40 anos de idade, os principais sistemas biológicos começam a apresentar declínios funcionais, como a diminuição de força muscular, flexibilidade, agilidade, equilíbrio e capacidade cardiorrespiratória que comprometem a execução das atividades de vida diárias necessárias para que o indivíduo viva de forma independente.

Ao longo dos anos, em consequência de mudanças ocorridas na estrutura etária da sociedade, a pirâmide etária em todo o mundo vem se modificando e retratando um crescimento em seu topo, o que simboliza uma visível transição demográfica. Significa dizer que houve um aumento significativo do número de pessoas idosas, evidenciando que o envelhecimento populacional é um fenômeno verificado mundialmente e reconhecido também na realidade brasileira. Essa transição demográfica com aumento da população de idosos tornou-se possível por diversos fatores, entre eles a melhoria do acesso aos serviços de saúde e o desenvolvimento de novas tecnologias que resultou no aumento da expectativa de vida.

No Brasil, pelo Estatuto do Idoso, é considerado idosa toda pessoa com mais de 60 anos, e que hoje são mais de 20 milhões de pessoas. Atualmente, ao completar 60 anos no Brasil, os homens tem expectativa de mais 20 anos de vida e as mulheres de mais 22anos. A população idosa vai triplicar nos próximos 40 anos, o que vai aumentar muito as demandas de atenção de saúde desse grupo, exigindo que os profissionais de diversas áreas se tornem mais capacitados e resolutivos para assistência integral desse grupo.

O envelhecimento populacional vem impondo grandes desafios às políticas públicas de um modo geral ao tempo em que ganha visibilidade e penetração na agenda pública não só devido às discussões sobre o processo de envelhecer como também pela importante participação dos movimentos sociais que lutaram, e ainda lutam, pelos direitos da população idosa, pela universalização e efetivação de direitos humanos fundamentais, como o direito à vida, à saúde, à igualdade e à dignidade, que devem estar assegurados em todas as fases da vida do indivíduo, sobretudo na velhice.

Em 2003, foi criada a Lei 10.741 que dispôs sobre o Estatuto do Idoso, nessa lei foram observados pontos relevantes como o da prioridade de atendimento, do direito à vida, liberdade e dignidade dos cidadãos de terceira idade, e mesmo no aspecto penal e processual. Estimulou-se a educação, o esporte, a cultura e o lazer. Oficializou-se a

inserção do idoso nos programas de profissionalização, seja como treinamento ou como preparação, adaptação ou até mesmo, requalificação atendendo novas tecnologias visando uma possibilidade de exercício do trabalho remunerado. Criou normas para o direito de propriedade e da habitação bem como regulamentou o direito da gratuidade em transportes coletivos. O estatuto do idoso garante prioridade nos atendimentos de saúde e transmissão de processos judiciais, gratuidade de medicamentos, próteses, meio ingresso em cinemas, teatros, estádios, proteção contra negligência familiar ou abuso contra discriminação em empregos, concursos ou planos de saúde.

E fato que os idosos encontram-se positivados em legislações as mais diversas, entretanto, enfrentam dificuldades em sua efetivação. Nesse sentido, faz-se necessário o entendimento do idoso como sujeito de direitos que necessita de atenção especial, tendo em vista que pertence a uma parcela crescente da população. O processo de envelhecimento necessita de maior atenção do poder público para que a velhice possa ser vivenciada de forma digna, saudável e com pleno gozo de direitos e garantias civis, políticas e sociais.

O Estatuto do Idoso representa um avanço sem precedentes nas relações sociais no que diz respeito aos cidadãos da terceira idade, pois, até então, com as leis civis utilizadas, nossos idosos eram posicionados numa condição de quase interditos, cidadão sem nenhuma categoria.

Portanto, o conhecimento e a conscientização da sociedade e um dos principais alicerces que sustentarão os princípios do Estatuto do Idoso, ou seja, é dever da família e da sociedade organizada como um todo juntamente com o Estado que apoiem a população idosa garantindo-lhes e fazendo garantir sua participação na comunidade bem como defendendo-lhes sua dignidade e bem estar com o objetivo de garantia do direito à vida e humanização.

**Referência: Estatuto do Idoso.**